



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 049/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 24/06/2010

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar – Sec. Cultura e Turismo – R\$ 125.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho Carneiro de Castro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de recursos suficientes para revitalização do largo da Capela de Santo Antônio.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações cujas metas deverão ser postergadas ou alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

EM 07 107 110


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 53

Em 25/06/2010 14:21

Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 53 /2010

Autoriza abertura de Crédito Suplementar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
021301 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Restauração do Patrimônio Cultural
13.391.0016.1.263.449051 – Obras e Instalações.....125.000,00

TOTAL.....R\$ 125.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Reconstrução, Drenagem e Pavimentação Bairro Fonte da Saudade
15.452.0002.1.245.449051 – Obras e Instalações.....125.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 125.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

EM 07/07/10

Carminha
Presidente

[Assinatura]
Secretário